



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE JARAGUÁ - GO

Cartório de Registro de Imóveis

25.326

1

Livro **2** Registro Geral

Matrícula

Ficha

JARAGUÁ - GO

18 de Outubro de 2021

Oficial

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, GLEBA 07, com a área total de **137.146,30m²**, localizado na expansão urbana no local denominado "PASTO DA CHAPADA", neste município, que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia no Marco M.01GA na confrontação com o Quinhão N° 12 (Élison José da Silva), seguindo daí nesta confrontação até o Marco M.02A, com Azimute e distância: 144°13'42" - 95,53m; daí, segue confrontando com o Residencial Regina Fayad, até o Marco M.01, passando pelos Marcos M.02B, M.02C, com Azimutes e distâncias: 60°16'18" - 372,82m, 125°50'51" - 101.57m, 150°16'18" - 193.57m; daí, segue confrontando com a Área 01, até o marco M.01A, com Azimute e distância: 150°16'18" - 100.39m; daí, segue confrontando com o Loteamento Residencial Regina Park II , até o Marco M.06, passando pelo marco M.05, com Azimutes e distâncias: 150°16'18" - 246.61m, 60°16'18" - 73.31m; daí, segue confrontando com área remanescente deste imóvel , até o Marco M.06A, cravado na margem esquerda do Córrego da Chapada, com Azimute e distância: 60°16'18" - 48,32m; daí, segue pelo Córrego da Chapada, margem esquerda, sentido Jusante , até o Marco M.01GB, daí, segue confrontando com a Gleba 07-A, com Azimutes e distâncias: 240°16'18" - 456,01m até o Marco M.01GA, inicio do caminhamento". Descrição conforme mapa e memorial descritivo elaborado e assinado pelo profissional Pedro Anderson Espínola Chagas - Técnico em Agrimensura - CFT-BR nº 251069520-7.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.223.916/0001-73, com sede e foro à Praça Rodrigues Suzano em Jaraguá/GO.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/23.485 e AV.3/23.485, do Livro de Registro Geral nº Dois (02), do Cartório de Registro de Imóveis Jaraguá/GO. Dou fé. Ordener Ferreira Rios Neto, Escrevente Autorizado.

R.1/25.326, Jaraguá/GO, 10 de janeiro de 2.024. **LOTEAMENTO**. Certifico que o imóvel desta matrícula foi totalmente loteado, conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal local e demais repartições competentes, conforme consta do processo arquivado nesta Serventia, loteamento esse **DENOMINADO DE RESIDENCIAL DENILSON AVELAR**, contendo **137.146,30m²** (cento e trinta e sete mil cento e quarenta e seis metros quadrados e trinta decímetros quadrados), dividido em **11 (onze) quadras, designadas pelos números A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K, e 326 (trezentos e vinte seis) lotes**, abrangendo uma área total de **56.286,78m²** (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados). **ÁREA VERDE:** área de **10.467,79m²** (dez mil quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), **ÁREAS INSTITUCIONAIS:** área de **11.094,66m²** (onze mil noventa e quatro metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados). **ÁREAS DAS VIAS PÚBLICAS:** área total: **21.562,45m²** (vinte e um mil quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e cinco decímetro quadrado). **VIAS DE CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO (sistema viário):** **35.311,34m²** (trinta e cinco mil trezentos e onze metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados). **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:** área total: **23.985,73m²** (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) .

VIAS PÚBLICAS.

Seção transversal da ruas de 11,00 metros: Passeio 2,00 metros; pista de rolamento 7,00 metros.

Seção transversal das ruas de 12,00 metros: Passeio 2,50 metros; pista de rolamento 7,00 metros.



CNM nº: 026476.2.0025326-54

ESTADO DE GOIÁS



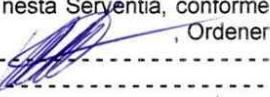
COMARCA DE JARAGUÁ - GO

Cartório de Registro de Imóveis

Seção transversal da avenida de 24,00 metros: Passeio 3,00 metros; pistas de rolamento 7,00 metros; canteiro central 4,00 metros.

Seção transversal da avenida de 30,00 metros: Passeio 4,00 metros; pistas de rolamento 9,00 metros; canteiro central 4,00 metros.

LOTES.

Os 326 (trezentos e vinte seis) lotes, a área verde, e as áreas institucionais, encontram-se descritas nas matrículas de números 27.287 a 27.615, abertas hoje nesta Serventia, conforme relatada na ficha auxiliar. Prot.: 85.330. Emolumentos: R\$ 6.650,79. Dou fé. 
Ordener Ferreira Rios Neto - Escrevente Autorizado.

AV.2/25.326. Jaraguá/GO, 29 de maio de 2025. Nos termos do Decreto Municipal nº 464 de 26/05/2025, houve alteração no quadro de área do loteamento Residencial Denilson Avelar, sendo que ficou alterado da seguinte forma:

QUADRO DE ÁREAS DO LOTEAMENTO		
DESCRÍÇÃO	ÁREA (m²)	%
ÁREA DOS LOTES	56.130,96	---
ÁREAS DE USO PÚBLICO	56.343,13	---
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP-01 e APP-02)	24.675,21	---
ÁREA TOTAL DA GLEBA	137.146,30	---
DESCRÍÇÃO	ÁREA (m²)	%
ÁREAS INSTITUCIONAIS (APM-01 e APM-02)	11.007,62	9,7868
ÁREA VERDE (AV-01)	10.426,60	9,2702
SISTEMA VIÁRIO	30.878,27	27,4537
ÁREA NÃO EDIFICADA	4.030,64	3,5836
ÁREA DOS LOTES	56.130,96	49,9057
ÁREA TOTAL DA GLEBA	112.474,09	100

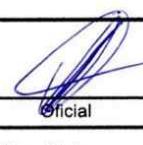
QUADRAS	QTD. LOTES	ÁREA (M2)
A	39	6.691,00
B	77	13.226,18
C	26	4.472,00
D	AV-01	10.426,60
E	28 e APM-02	5.539,61
F	40	6.862,00
G	APM-01	10.259,01
H	21	3.631,00
I	17	3.007,38
J	42	7.262,00
K	35	6.188,40
TOTAL		77.565,18



CNM: 0264762002532654

CNM nº: 026476.2.0025326-54


ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE JARAGUÁ - GO**
Cartório de Registro de Imóveis

25.326 2 Livro 2 Registro Geral **29 de Maio de 2025** 

Matrícula Ficha **JARAGUÁ - GO** **Oficial**

Prot.: 89.793. Emolumentos: R\$ 42,63. Dou fé.
Escrevente Autorizado. 
Ordener Ferreira Rios Neto -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certidão de Inteiro Teor extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada neste Cartório.
DOU FÉ. Jaraguá/GO, 29 de maio de 2025.

Emol.....R\$ 53,29
Tx. Jud.....R\$ 19,17
Fundos.....R\$ 12,93
ISSQN.....R\$ 2,66

Bel. Juliano Rodrigues Muñoz
Oficial

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02522505285508526800034
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Atenção: Essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o Art. 973 do Código de Processo Civil e Regimentos do Foro Extrajudicial.

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº **25326** - Selo Digital: 02522505285508526800034

(continuação) Página 3 de 3



CNM nº: 026476.2.0027430-47



COMARCA DE JARAGUÁ - GO

Cartório de Registro de Imóveis

ESTADO DE GOIÁS

27.430

1

Livro 2 Registro Geral

10 de Janeiro de 2024

Matrícula

Ficha

JARAGUÁ - GO

Oficial

IMÓVEL: UM TERRENO, identificado como Área Verde AV-01 da QUADRA D, do loteamento "RESIDENCIAL DENÍLSON AVELAR", localizado nesta cidade, com a área de 10.467,79m² de área superficial com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 246,50 metros, dividindo com Rua dos Manacás; FUNDOS: 24,33 metros mais 30,51 metros mais 10,75 metros mais 48,54 metros mais 16,30 metros mais 2,52 metros mais 5,08 metros mais 17,73 metros mais 12,70 metros mais 27,92 metros mais 45,66 metros mais 17,14 metros mais 26,24 metros mais 31,16 metros mais 30,56 metros mais 24,99 metros mais 33,02 metros mais 62,29 metros mais 71,87 metros, dividindo com a A.P.P.(Área de Preservação Permanente) do córrego da Chapada. LADO DIREITO: 28,00 metros mais 4,24 metros de chanfro mais 180,00 metros, dividindo com a Rua Firmino Pinto Leite e Rua Walteir Martins Arruda; e, LADO ESQUERDO: 28,00 metros mais 4,24 metros de chanfro mais 70,94 metros, dividindo com a Travessa B e Rua Walteir Martins Arruda.

PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO, inscrito no CNPJ sob nº 01.223.916/0001-73. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula e R.1/25.326, do Livro de Registro Geral nº Dois (02), do Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá/GO. Dou fé. Ordener Ferreira Rios Neto, Escrevente Autorizado.

AV.1/27.430. Jaraguá/GO, 29 de maio de 2.025. **RETIFICAÇÃO DE ÁREA.** Conforme Decreto Municipal nº 464, de 26 de maio de 2.025, expedido pela Prefeitura Municipal de Jaraguá/GO, assinado pelo Prefeito Municipal Paulo Vitor Avelar, fica retificada a área desta matrícula, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura, Pedro Anderson Espínola Chagas - CFT-BR nº 251069520-7, e ainda declaração firmada pelo mesmo, sob as penas da lei, que efetuou pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos rumos e distâncias e a identificação das confrontações e da área total são os apresentados na planta e nos memoriais que a acompanham, com a devida aprovação Municipal, nos termos do inciso II do artigo 213, da Lei número 6.015/73. De acordo com o levantamento planimétrico acima mencionado, a área total superficial do imóvel passou a ser de 10.426,60m², conforme os documentos acima mencionados, foram incluídas as medidas lineares com a alteração da área total e foi atualizada a descrição do imóvel objeto desta matrícula, passando o mesmo a ter a seguinte descrição: UM TERRENO, identificado como Área Verde AV-01 da QUADRA D, do loteamento "RESIDENCIAL DENÍLSON AVELAR", localizado nesta cidade, com a área de 10.426,60 m², com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 246,50 metros, dividindo com Rua dos Manacás; FUNDOS: 24,68 metros mais 30,69 metros mais 10,84 metros mais 48,54 metros mais 16,30 metros mais 2,52 metros mais 5,08 metros mais 17,73 metros mais 12,70 metros mais 27,92 metros mais 45,66 metros mais 17,14 metros mais 26,24 metros mais 31,16 metros mais 30,56 metros mais 24,99 metros mais 33,02 metros mais 30,87 metros mais 31,43 metros mais 50,13 metros mais 16,58 metros, dividindo com a A.P.P.(Área de Preservação Permanente) do córrego da Chapada. LADO DIREITO: 28,00 metros mais 4,24 metros de chanfro mais 180,00 metros mais 2,51 metros, dividindo com a Rua Firmino Pinto Leite, Rua Walteir Martins Arruda e APM-01; e, LADO ESQUERDO: 28,00 metros mais 4,24 metros de chanfro mais 71,47 metros, dividindo com a Travessa B e Rua Walteir Martins Arruda. Prot.: 89.793. Emolumentos: R\$ 179,59. Dou fé. Ordener Ferreira Rios Neto - Escrevente Autorizado.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certidão de Inteiro Teor extraída por meio reprodutivo, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada neste Cartório.
DOU FÉ. Jaraguá/GO, 29 de maio de 2025.

Emol.....R\$ 44,41
Tx. Jud.....R\$ 19,17
Fundos.....R\$ 10,77
ISSQN.....R\$ 2,22

Bel. Juliano Rodrigues Muñoz
Oficial

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02522505285508526800035

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Atenção: Essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o Art. 973 do Código de Processo Civil e Regimento Interno dos Fóruns e Juizados do Foro Extrajudicial.

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 27430 - Selo Digital: 02522505285508526800035

Página 1 de 1



CNM nº: 026476.2.0027500-31



COMARCA DE JARAGUÁ - GO

ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis

27.500

1

Livro 2 Registro Geral

10 de Janeiro de 2024

Matrícula _____ Ficha _____

JARAGUÁ - GO

[Signature]

IMÓVEL: UM TERRENO, identificado como Área Institucional APM-01 da QUADRA G, do loteamento "RESIDENCIAL DENÍLSON AVELAR", localizado nesta cidade, com a área de 10.346,05m² de área superficial com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE:** 116,05 metros mais 4,24 metros de chanfro, dividindo com a Rua Gravatás; **FUNDOS:** 73,42 metros mais 31,00 metros mais 67,93 metros mais 36,89 metros, dividindo com a A.P.P.(Área de Preservação Permanente) do córrego da Chapada; **LADO DIREITO:** 26,83 metros, dividindo com o Laticínios Fleury Eireli; e, **LADO ESQUERDO:** 58,00 metros mais 65,00 metros mais 4,24 metros de chanfro mais 48,00 metros, dividindo com a Rua 05, Rua Maria Tavares Almeida e Travessa A.

PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO, inscrito no CNPJ sob nº 01.223.916/0001-73. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula e R.1/25.326, do Livro de Registro Geral nº Dois (02), do Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá/GO. Dou fé, *[Signature]*, Ordener Ferreira Rios Neto, Escrevente Autorizado. - -----

AV.1/27.500. Jaraguá/GO, 29 de maio de 2.025. **RETIFICAÇÃO DE ÁREA.** Conforme Decreto Municipal nº 464, de 26 de maio de 2.025, expedido pela Prefeitura Municipal de Jaraguá/GO, assinado pelo Prefeito Municipal Paulo Vitor Avelar, fica retificada a área desta matrícula, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura, Pedro Anderson Espínola Chagas - CFT-BR nº 251069520-7, e ainda declaração firmada pelo mesmo, sob as penas da lei, que efetuou pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos rumos e distâncias e a identificação das confrontações e da área total são os apresentados na planta e nos memoriais que a acompanham, com a devida aprovação Municipal, nos termos do inciso II do artigo 213, da Lei número 6.015/73. De acordo com o levantamento planimétrico acima mencionado, a área total superficial do imóvel passou a ser de 10.259,01m², conforme os documentos acima mencionados, foram incluídas as medidas lineares com a alteração da área total e foi atualizada a descrição do imóvel objeto desta matrícula, passando o mesmo a ter a seguinte descrição: **UM TERRENO**, identificado como Área Institucional APM-01 da QUADRA G, do loteamento "RESIDENCIAL DENÍLSON AVELAR", localizado nesta cidade, com a área de 10.259,01m², com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE:** 116,05 metros mais 4,24 metros de chanfro, dividindo com a Rua Gravatás e Área Non Aedificandi; **FUNDOS:** 1,36 metros mais 19,88 metros mais 18,79 metros mais 22,89 metros mais 21,27 metros mais 14,53 metros mais 16,86 metros mais 24,36 metros mais 26,17 metros mais 37,11 metros, dividindo com a A.P.P.(Área de Preservação Permanente) do córrego da Chapada; **LADO DIREITO:** 26,83 metros, dividindo com o Laticínios Fleury Eireli; e, **LADO ESQUERDO:** 58,00 metros mais 65,00 metros mais 4,24 metros de chanfro mais 50,51 metros, dividindo com a Rua 05, Rua Maria Tavares Almeida e Travessa A. Prot.: 89.793. Emolumentos: R\$ 179,59. Dou fé, *[Signature]*, Ordener Ferreira Rios Neto - Escrevente Autorizado.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certidão de Inteiro Teor extraída por meio reprodutivo, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada neste Cartório.
DOU FÉ. Jaraguá/GO, 29 de maio de 2025.

Emol.....R\$ 44,41
Tx. Jud.....R\$ 19,17
Fundos.....R\$ 10,77
ISSQN.....R\$ 2,22

Bel. Juliano Rodrigues Muñoz
Oficial



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02522505285508526800036

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Atenção: Essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o Art. 973 do Código de Processo Civil e Regimento Interno dos Fóruns e Juizados Especiais do Foro Extrajudicial.
Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 27500 - Selo Digital: 02522505285508526800036

Página 1 de 1



CNM nº: 026476.2.0029677-96



COMARCA DE JARAGUÁ - GO

Cartório de Registro de Imóveis

ESTADO DE GOIÁS

29.677

1

Livro 2 Registro Geral

29 de Maio de 2025

Matrícula

Ficha

JARAGUÁ - GO

Oficial

IMÓVEL: UM TERRENO, identificado como Lote 76 da QUADRA B, do loteamento "RESIDENCIAL DENÍLSON AVELAR", localizado nesta cidade, com a área de 178,98m² de área superficial com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE:** 10,85 metros, dividindo com a Rua Walteir Martins Arruda; **FUNDOS:** 10,00 metros, dividindo com os lotes 02 e 03; **LADO DIREITO:** 15,79 metros, dividindo com o lote 77.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO, inscrito no CNPJ sob nº 01.223.916/0001-73.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 29.676, do Livro de Registro Geral nº Dois (02), do Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá/GO. Dou fé. Ordener Ferreira Rios Neto, Escrevente Autorizado.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certidão de Inteiro Teor extraída por meio reprodutivo, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada neste Cartório.
DOU FÉ. Jaraguá/GO, 29 de maio de 2025.

Emol.....R\$ 35,53
Tx. Jud.....R\$ 19,17
Fundos.....R\$ 8,61
ISSQN.....R\$ 1,78

Bel. Juliano Rodrigues Muñoz
Oficial



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02522505285508526800037

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Atenção: Essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o Art. 973 do Código de Processo Civil e os Regimentos do Foro Extrajudicial.

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 29677 - Selo Digital: 02522505285508526800037

Página 1 de 1



CNM nº: 026476.2.0029678-93



COMARCA DE JARAGUÁ - GO

Cartório de Registro de Imóveis

ESTADO DE GOIÁS

29.678

1

Livro 2 Registro Geral

29 de Maio de 2025

Matrícula

Ficha

JARAGUÁ - GO

Oficial

IMÓVEL: UM TERRENO, identificado como Lote 77 da QUADRA B, do loteamento "RESIDENCIAL DENÍLSON AVELAR", localizado nesta cidade, com a área de 205,70m² de área superficial com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 5,54 metros mais 5,00 metros de chanfro, dividindo com a Rua dos Jatobás; FUNDOS: 15,79 metros, dividindo com o lote 76; LADO DIREITO: 17,25 metros, dividindo com os lotes 01 e 02; e, LADO ESQUERDO: 15,71 metros, dividindo com a Rua Walteir Martins Arruda.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO, inscrito no CNPJ sob nº 01.223.916/0001-73.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 29.676, do Livro de Registro Geral nº Dois (02), do Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá/GO. Dou fé. *[Signature]* Ordener Ferreira Rios Neto, Escrevente Autorizado.

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J7M25-9S5K9-6UXTX-QHIVZW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certidão de Inteiro Teor extraída por meio reprodutivo, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada neste Cartório.
DOU FÉ. Jaraguá/GO, 29 de maio de 2025.

Emol.....R\$ 35,53
Tx. Jud.....R\$ 19,17
Fundos.....R\$ 8,61
ISSQN.....R\$ 1,78

Bel. Juliano Rodrigues Muñoz
Oficial



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02522505285508526800038

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Atenção: Essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o Art. 973 do Código de Processo Civil e Regimento Interno dos Fóruns e Juizados Especiais do Foro Extrajudicial.

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 29678 - Selo Digital: 02522505285508526800038

Página 1 de 1



DECRETO N° 045

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre inclusão do imóvel constante da matrícula nº 25.326 em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)”.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 47 do Plano Diretor, Lei nº 997/2007, e em conformidade com o interesse público e social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o imóvel constante da matrícula nº 25.326, localizado no Município de Jaraguá Goiás, como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), nos termos do Plano Diretor, Lei nº 997/2007. Com as seguintes características e confrontações:

Imóvel: Gleba 07/ Mun.: Jaraguá-GO / Área: 137.146,30m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia no Marco M.01GA na confrontação com o Quinhão N° 12 (Élson José da Silva), seguindo daí nesta confrontação até o Marco M.02A, com Azimute e distância: 144°13'42" – 95,53m; daí, segue confrontando com o Residencial Regina Fayad, até o Marco M.01, passando pelos Marcos M.02B, M.02C, com Azimutes e distâncias: 60°16'18" - 372,82m, 125°50'51" - 101.57m, 150°16'18" - 193.57m; daí, segue confrontando com a Área 01, até o marco M.01A, com Azimute e distância: 150°16'18" - 100.39m; daí, segue confrontando com o Loteamento Residencial Regina Park II , até o Marco M.06, passando pelo marco M.05, com Azimutes e distâncias: 150°16'18" - 246.61m, 60°16'18" - 73.31m; daí, segue confrontando com área remanescente deste imóvel , até o Marco M.06A, cravado na margem esquerda do Córrego da Chapada, com Azimute e distância: 60°16'18" - 48,32m; daí, segue pelo Córrego da Chapada, margem esquerda, sentido Jusante , até o Marco M.01GB, daí, segue confrontando com a Gleba 07-A, com Azimutes e distâncias: 240°16'18" – 456,01m até o Marco M.01GA, início do caminhamento.

Art. 2º - Fica estabelecido que, para a área declarada como ZEIS, serão implementadas políticas e ações específicas voltadas para a promoção da habitação de interesse social, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor.

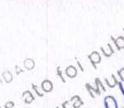
Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o levantamento topográfico e memorial descritivo, constando as metragens, divisas e confrontações da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) ora criada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá - Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de
2022.

PAULO VÍTOR AVELAR
PREFEITO DE JARAGUÁ

Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de
R
A
Certifico que este ato foi publicado
o Placard da Prefeitura Municipal de
Jaraguá no dia 20/01/2022

Secretaria de Administração
Márcia M. Martins Silva
Cidade Administrativa
R\$ 23.697,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

PROCESSO 149/2023

Licença Nº 103/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1495/2022 e Resolução CEMAm 003/2010, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, nas condições especificadas abaixo.

1.0 PERMISSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ

1.1 CPF/CNPJ: 01.223.916/0001-73

1.2 ENDEREÇO: Avenida Antonio Rios, Pasto da Chapada, Jaraguá- GO.

2.0 EMPREENDIMENTO: Loteamento Residencial Denilson Avelar

2.1 ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Lat.: 15°43'49.86"S; Long.: 49°20'37.20"O

2.2 BACIA HIDROGRÁFICA: Tocantins.

2.3 TÍTULO DE PROPRIEDADE: Matrícula nº 25.326.

2.4 ATIVIDADE LICENCIADA: Instalação de loteamento urbano (Parcelamento do Solo).

2.5 CARACTERÍSTICAS DO LOTEAMENTO:

TIPOS DE ÁREAS	QUANTIDADE	ÁREA (M ²)	PORCENTAGEM (%)
Lotes	326	56.130,96	49,9057
Área Institucional	02	11.007,62	9,7868
Área Verde	01	10.426,60	9,2702
Arruamento	01	34.908,91	31,0373
Área Parcelada	01	112.474,09	100,000
APP	01	24.675,21	-
Área Total da Gleba	01	137.146,30	-

3.0 – OBSERVAÇÕES – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

3.1 O local é apropriado para a instalação e funcionamento dessa atividade, a qual está em conformidade com a Lei 1547/2023 que criou o Plano Diretor de Jaraguá que regulamenta o Uso do Solo no município.

3.2 A presente Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida, com base nas informações constantes no processo e a vistoria realizada no local e não dispensa e nem substitui, outros Alvarás ou Certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;

3.3 Fica a presente automaticamente **SUSPENSA**, independente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais Licenças emitidas por outros entes da Administração Pública, seja Municipal, Estadual ou Federal, que fazem parte da instrução do processo a que esta se vincula;

3.4 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o meio ambiente;

3.5 A Secretaria de Meio Ambiente reserva-se o direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua

expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

3.6 Esta Licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição, de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direto do promitente comprador de imóvel, bem como demais direitos inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença, nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente dentro de seu poder de policiamento preventivo;

3.7 Para o empreendimento utilizar como fonte de abastecimento de água com captação direta, deverá obter e manter atualizada, a **Outorga de Uso da Água** emitida pelo órgão competente;

3.8 Na operação do projeto, observar o cumprimento de todos às recomendações e condicionantes estabelecidas em Leis específicas do município: Uso do Solo, Código de Edificação, Posturas e Vigilância Sanitária;

3.9 Os resíduos sólidos e ou semissólidos, deverão ser acondicionados e destinados adequadamente e em local de conhecimento desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, não sendo tolerado a disposição irregular, e/ou, inadequada de qualquer resíduo que possa provocar odor ou degradação do solo, na área do empreendimento ou fora dela, e ou, em local que não esteja devidamente licenciado;

3.10 No controle das fontes de emissões atmosféricas, ruídos e vibrações, observar os padrões estabelecidos pela Lei Municipal 1495/2022;

3.11 A operação do projeto de controle ambiental deve ser assistida diretamente por um Técnico com habilitação específica e com a anotação em seu Conselho de Classe e ser mantido número suficiente de funcionários com atribuições para realizarem as tarefas de manutenção e operação constantes no RCA PCA;

3.12 Lembramos que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente apenas libera o projeto para Instalação e Operação, e que a eficiência declarada é de responsabilidade da empresa;

3.13 Oportunamente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente promoverá avaliações do sistema de controle da poluição ambiental em operação, que deverão atender os parâmetros estabelecidos na Legislação em vigor;

3.14 Qualquer irregularidade na operação do projeto, poderá gerar impactos negativos de ordens sociais, ambientais e econômicas na região, ficando a empresa sujeito às penalidades previstas na legislação;

3.15 Havendo a ocorrência de sinistro ambiental decorrente do funcionamento do empreendimento deverá ser comunicada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no prazo máximo de uma hora após o fato ocorrido (Resolução CEMAm nº. 01/1988);

3.16 A presente **Licença Ambiental de Instalação** refere-se ao local, equipamento e/ou processo relacionado no projeto apresentado neste licenciamento;

3.17 Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o Licenciado deverá providenciar a **Publicação do recebimento da Licença** no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data;

3.18 A paralisação temporária ou a conclusão das atividades dos Serviços de Parcelamento do Loteamento, deverá ser objeto de comunicação a esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

3.19 O requerente, caso necessário, deverá requerer em caso de não conclusão dos Serviços de Parcelamento dos Solos do Loteamento no prazo de vigência desta licença de instalação, a renovação desta licença de instalação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes de expirar a sua vigência;

3.20 Esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso seja necessário.

3.21 A presente autorização só terá validade se anexada ao Alvará de Funcionamento da Prefeitura Municipal.

3.22 O funcionamento e as atividades do empreendimento não poderão causar transtornos ao meio ambiente e/ou a terceiros, fora da área de sua propriedade ou dentro dela;